

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
e-mail: contato@ppgfar.ufsc.br Tel.: +55 48 3721-4588

EDITAL Nº 001/PGFAR/2020

1. O Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Farmácia em 2020, pela modalidade fluxo contínuo, no período de 18 de maio de 2020 a 25 de novembro de 2020, nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas. Para informações sobre orientadores e respectivas linhas específicas de pesquisa, consultar os endereços eletrônicos: <http://pgfar.ufsc.br/analises-clinicas/> e <http://pgfar.ufsc.br/farmaco-medicamentos/>.

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos
FM3	Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos

2. As inscrições de que trata o presente Edital serão recebidas na secretaria do PPGFar até o dia 25 de cada mês das 10h às 12h e das 14h às 16h ou, ainda, através do envio da documentação pelo correio, que deverá ser postada via SEDEX10, com data de postagem até o último dia do período correspondente ao da inscrição, para o seguinte endereço:

Programa de Pós Graduação em Farmácia, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade. Rua Delfino Conti s/n, CEP 88040-900, Florianópolis, SC.

Excepcionalmente durante a quarentena decorrente da crise desencadeada pelo COVID-19 e suspensão das atividades presenciais na UFSC, o envio da documentação deverá ser feito por meio eletrônico em formato pdf/a para a secretaria do PPGFar no seguinte e endereço: ppgfar@contato.ufsc.br.

3. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:

a) Preencher Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>

b) 01 cópia autenticada do diploma de Graduação ou diploma de Mestre ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado para alunos que concluíram/defenderam a menos de 90 (noventa) dias;

Também serão aceitas:

- Declaração do Programa de origem para alunos que defenderam a mais de 90 (noventa) dias, indicando que o aluno encaminhou a solicitação de emissão do diploma, a contar a partir da data de publicação deste Edital.
- Em todos os casos, o Curso de Graduação ou o Programa de Pós-Graduação de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou CAPES/MEC, respectivamente, e ter afinidade com Áreas de Concentração do Programa;

c) 01 cópia simples do histórico escolar da maior titulação (graduação ou pós-graduação);

d) 01 cópia simples da carteira de Identidade e do CPF para candidatos brasileiros;

e) 01 cópia do passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no país ou o Registro Nacional de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros residentes no país;

- f) Uma cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes disponível na Homepage <http://www.cnpq.br>) contendo os respectivos documentos de comprovação (fotocópia simples) numerados em ordem de aparecimento, referente aos últimos 5 (cinco) anos.
 - g) Uma carta de aceitação do professor orientador do Programa, credenciado para orientar no curso de doutorado do PGFAR com vaga(s) para este edital.
 - h) 03 cópias do Projeto de Pesquisa a ser realizado durante o doutorado, com no máximo 15 (quinze) páginas à exceção da Bibliografia, sendo identificado como “Anexo I - projeto para seleção de doutorado”, não podendo, portanto, conter informações referentes ao candidato ou ao orientador, e elaborado conforme disposto no Anexo I deste Edital.
 - i) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato. A secretaria não fornecerá envelopes ou quaisquer outros materiais, tais como caneta, cola, grampeador, etc.
 - j) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.
4. A seleção será realizada da seguinte maneira:
- a) Análise do currículo.
 - b) A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada por comissão composta por no mínimo três professores, que analisará a documentação de todos os candidatos. Os itens que serão pontuados na análise do currículo estão publicados no Anexo II deste Edital.
 - c) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem a identificação do candidato (etapa cega), por comissão composta por, no mínimo, três professores, que avaliará todos os projetos que estejam concorrendo para a mesma vaga, seja na Linha de Pesquisa ou na Área de Concentração. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
 - d) Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora;
 - e) A defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora (no máximo 20 minutos), seguida de arguição (no máximo 30 minutos), de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa será realizada por comissão composta por, no mínimo, três professores. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
 - f) Excepcionalmente durante a quarentena decorrente da crise desencadeada pelo COVID-19 e suspensão das atividades presenciais na UFSC, e com base no Ofício Circular 17/2020/PROPG, a seleção ocorrerá de forma remota por meio de vídeo conferência, de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia**
 - g) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na avaliação do projeto de pesquisa (Peso 3,0), da defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 4,0) e análise do currículo e do histórico da pós-graduação (Peso 3,0).
 - h) Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, considerando os pesos acima e aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados aprovados.
 - i) Em caso de empate na média final de um ou mais candidatos, e para fins de classificação no processo seletivo, será adotado para desempate a maior pontuação no currículo vitae do candidato.
 - j) Terminado o processo de seleção, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFar para proceder a matrícula no Programa.
5. Vagas
- a) Serão disponibilizadas 16 vagas, devendo ser respeitada a disponibilidade de orientação no período do Edital, nas linhas de pesquisa do Programa. As vagas serão distribuídas conforme quadro apresentado no Anexo 1, deste Edital.
 - b) O Programa **não garante** bolsas para os alunos classificados. A seleção de bolsistas ocorrerá conforme Edital vigente específico para este fim.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à secretaria do Programa PGFAR em horário de atendimento externo, através do telefone +55 48 3721-4588 ou e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br.

8. Cronograma

- a) A homologação das inscrições ocorrerá no prazo de até 3 dias úteis, após o encerramento das inscrições do período correspondente.
- b) O prazo para interposição de recurso será de 72 horas após a publicação das inscrições homologadas. Terminado este prazo, a divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá em até 48 horas.
- c) O cronograma do Processo Seletivo será divulgado pela secretaria na página do PPGFAR (: <http://pgfar.ufsc.br>) em no máximo 48 horas após divulgação do resultado final das inscrições homologadas.

7. Considerações finais

- a) Os candidatos que necessitem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.
- b) Os alunos ficam subordinados a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
- c) Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- d) Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo e que não tiverem sua inscrição homologada poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período máximo de 30 dias após o término do período de seleção, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 14h às 16h. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada.

Florianópolis, 02 de maio de 2020.

Profa. Dra. Elenara Lemos Senna
Coordenadora

Prof. Dr. Marcos A. Segatto Silva
Subcoordenador

ANEXO 1
Distribuição das vagas

		Docente	Número de Vagas
Área de Concentração Fármaco-Medicamentos			
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas	Prof ^a . Bianca Pezzini	1
		Prof ^a . Elenara Maria Teixeira Lemos Senna	3
		Prof. Thiago Caon	2
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos	Prof ^a . Hellen Stulzer	1
FM3	Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica	Prof ^a . Lilian Sibelle Campos Bernardes	2
		Profa. Maique Biavatti	2
		Prof ^a . Rozangela Curi Pedrosa	1
Área de Concentração: Análises Clínicas			
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico	Prof ^a . Thaís Cristine Marques Sincero	1
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos fisiopatológicos	Prof ^a . Fátima Mena Barreto	1
		Prof. Sharbel Weidner Maluf	1
		Prof ^a . Tania Beatriz Creczynski Pasa	1

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

PROJETO DE DOUTORADO

(Apresentar o formulário abaixo preenchido junto ao projeto)

1) NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pela Secretaria do PGFAR no momento da homologação das inscrições).		
2) Data de ingresso	3) Previsão de conclusão	
4) Título do projeto		
5) Área de concentração e Linha de Pesquisa		
Fármaco-medicamentos	Análises Clínicas	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de formas farmacêuticas	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico.	
<input type="checkbox"/> Garantia da qualidade de insumos, produtos e serviços farmacêuticos.	<input type="checkbox"/> Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos.	
<input type="checkbox"/> Investigação de produtos naturais com potencial atividade biológica.		
6) Financiamento:	Fonte:	Vigência:
sim [] não []		
7) Submissão ao Comitê de Ética da UFSC (e/ou outro, neste caso especificar) Anexar cópia do parecer ou, provisoriamente, do protocolo de encaminhamento		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Animais		
[] Não se aplica		
Data:		
Assinatura Candidato:		Assinatura Orientador:

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em papel formato A4, fonte arial 12, espaçamento 1,5 e deverá possuir no **máximo** 15 páginas, excluindo a bibliografia. Os seguintes itens deverão compor o projeto:

- 1) Resumo
- 2) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica, justificativa e impacto da proposta
- 3) Objetivo geral e objetivos específicos
- 4) Metodologia
- 5) Plano de trabalho do Pós-Graduando com cronograma de desenvolvimento do projeto
- 6) Viabilidade econômica e técnica
- 7) Bibliografia

A não observação do disposto neste anexo poderá levar à desclassificação do candidato.

ANEXO 3
Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do Curriculum as atividades no período de 2015 a 2020 e que estejam comprovadas.

ITEM	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
a) Especialização (0,5 ponto) ou Residência (1 ponto) ou Mestrado (2 pontos) na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES (unicamente a maior pontuação será contabilizada).	Até 2		
b) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica (pontuação por semestre).	1		
c) Estágio extracurricular no país na área ou áreas correlatas (máximo 2 semestres).	0,5		
d) Monitoria (máximo 2 semestres).	0,5		
e) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins, máximo 4 semestres).	1		
f) Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 10 resumos).	0,1		
g) Publicação de artigos científicos: A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia.			
	Estratos A1-A2	3	
	Estratos B1-B2	1,5	
	Estratos B3-B5	0,5	
h) Revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline.	0,2		
i) Publicação de capítulos de livros.	1		
j) Experiência profissional na área ou áreas correlatas (máximo 4 semestres).	1		
k) Prêmio científico ou acadêmico.	1		
l) Cursos de capacitação com menos de 40 horas (máximo 5 cursos)	0,025		
m) Cursos de capacitação com 40 horas ou mais (máximo 5 cursos)	0,25		
n) Participação em comissão organizadora de eventos.	0,1		
o) Aprovação em concurso público em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação.	0,5		
p) Graduação sanduíche no exterior (máximo 2 semestres) (estágio, disciplina e cursos)	0,2		
q) Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,1		
s) Apresentação de trabalho (oral ou pôster, máximo 10)	0,2		
t) Outras atividades pertinentes na área não contempladas nos itens descritos acima (até 0,5).	0,5		
TOTAL			